



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 2.386, DE 22 NOVEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A RETIRAR-SE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Ouro Branco autorizado a retirar-se formalmente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos vinculados à retirada do ente do CIMVALPI praticados pelo Município até então.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2019.

**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 81/2019, de Autoria do Executivo”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 81/2019, de Autoria do Executivo”.